



Diário Oficial

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 103 | Uruoca - Ceará | 09 páginas
Publicação: Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022 | Circulação: Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira
Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretário de Educação:** Francisco das Chagas Pereira • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer e Turismo:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	09
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	09

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

PORTARIA ASSESP Nº 120/2022, URUOCA/CE, 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a divulgação do Resultado após recurso e resultado final da Seleção Pública para escolha de Jurados para o XXVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas no inciso VI e VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o item 3.6, do Edital ASSESP n.º 005/2022, Uruoca-CE, 27 de abril de 2022, que estabelece sobre a divulgação do Resultado com recurso dos jurados classificados e classificáveis para o julgamento dos grupos juninos do XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Resultado após recurso do Edital ASSESP n.º 005/2022 para Seleção Pública a escolha de Jurados para o XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca a seguir contendo o nome do candidato e a situação da inscrição do candidato:

RECURSO	SITUAÇÃO
GERARDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	DEFERIDA

Art. 2º Torna público o Resultado final do Edital ASSESP n.º 005/2022 para Seleção Pública a escolha de Jurados para o XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca a seguir contendo o nome do candidato e a situação das inscrições dos candidatos:

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ADRIANO BESSA DOS SANTOS - PRESEIDENTE DE MESA	CLASSIFICADO
MARCOS EVANGELISTA DE SOUSA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
MARIA ROSENEIDE FURTADO OLIVEIRA	CLASSIFICADO
FRANCISCO LUCAS BARBOSA DO SANTOS	CLASSIFICADO
VICTOR CHACON DA SILVA PESSOA	CLASSIFICADO
ABRAÃO BRUNO LIMA DE MOURA	CLASSIFICAVEL
AILA MARIA RODRIGUES DO CARMO	CLASSIFICAVEL
ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES	CLASSIFICAVEL
ANTONIO CÉLIO DE SOUSA LUZ FILHO	CLASSIFICAVEL
CARLOS ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA	CLASSIFICAVEL
CARLOS EUGÊNIO MENDONÇA DA CUNHA FILHO	CLASSIFICAVEL
CARLOS RUBENS MARQUES CUNHA	CLASSIFICAVEL
CLAIRNTO DO NASCIMENTO FAUSTINO DOS SANTOS	CLASSIFICAVEL
ERNANDO ARAUJO DE SOUSA	CLASSIFICAVEL
FRANCISCO REGIVALDO DO NASCIMENTO ARAUJO	CLASSIFICAVEL
FRANCISCO TIEGO DA SILVA	CLASSIFICAVEL
FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS	CLASSIFICAVEL
GILCÊNIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICAVEL
JOHNATHAS SILVA TEMOTEO	CLASSIFICAVEL
JOSE ALEXSANDRO DA SILVA TEIXEIRA	CLASSIFICAVEL
JOSE EDIUTO DE BARROS	CLASSIFICAVEL
JOSE GLEICIMAURO FELIX DE MATOS	CLASSIFICAVEL
JOSIAS SILVA SOUSA	CLASSIFICAVEL
JUCILENO SANTIAGO DE SOUSA	CLASSIFICAVEL
LUIS PEREIRA REBOUÇAS	CLASSIFICAVEL





MARIA ROSENEIDE FURTADO OLIVEIRA	CLASSIFICAVEL
MIRNA MARIA FELIX DE LIMA LESSA	CLASSIFICAVEL
PAULO SALOMÃO DA SILVA COSTA	CLASSIFICAVEL
RENATO SANTOS BORGES	CLASSIFICAVEL
ROBSON COSTA DE LIMA	CLASSIFICAVEL
ROBSON REURIS MAIA ANDRADE	CLASSIFICAVEL
ROGERIO MORAIS DO NASCIMENTO	CLASSIFICAVEL
WAGNER BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICAVEL
ZERIVALDO BEZERRA DE ALMEIDA	CLASSIFICAVEL
GERARDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICAVEL

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 12 de maio de 2022; Edifício Chico Eudes e 65 Anos de Emancipação Política.

INGRED ROCHA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTORA

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA
PORTARIA ASSESP Nº 105/2022

DECRETO Nº030/2022, URUOCA/CE DE 12 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto nº 008, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 332, de 25 de outubro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a avaliação diagnóstica dos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Uruoca no ano de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as vagas ofertadas às Unidades Escolares que apresentam deficiência de aprendizagem abalizada pela avaliação diagnóstica,

DECRETA:

Art. 1º O anexo I do artigo 2º do Decreto nº 008/2022, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar, respectivamente, na forma do Anexo Único a esse decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 12 de maio de 2022; Edifício Chico Eudes, 65 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº030/2022, URUOCA/CE DE 12 DE MAIO DE 2022.
REQUISITOS PARA CONCESSÃO E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR TUTOR Licenciatura Vínculo com o Governo Municipal Atuar no componente curricular	Elaborar, coordenar e acompanhar a execução de um Projeto Pedagógico objetivando o fortalecimento da aprendizagem através do desenvolvimento das

Comprovar a experiência no componente curricular.	habilidades e competências com maiores lacunas educacionais deixados exercícios das aulas remotas.
MONITOR Licenciatura Vínculo ou não com o Governo Municipal de Uruoca Comprovar a experiência de atuação na área de ensino.	Desenvolver as ações do Projeto Pedagógico junto ao professor tutor, tendo como público-alvo alunos da rede municipal de ensino.

QUANTIDADE DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

BOLSA	QUANT.	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO/MESES
BOLSA PROFESSOR TUTOR	20	R\$ 600,00	05 MESES
BOLSA MONITOR	18	R\$ 400,00	05 MESES

LOTAÇÃO

UNIDADE ESCOLAR	TURMAS	VAGAS		
		PROFESSOR TUTOR PORTUGUÊS	PROFESSOR TUTOR MATEMÁTICA	MONITOR
EEF MURILO AGUIAR	1º ANO	01	01	02
EEF RDO. FERNANDES	1º ANO	01	01	02
EEF NÉ CONRADO	8º ANO	02	02	06
EEF CEL. DOMINGOS A. PEREIRA	1º ANO	01	01	01
	4º ANO	01	01	01
	8º ANO	01	01	01
EEF D. ALCÍDIA SALES	1º ANO	01	01	01
	4º ANO	01	01	01
	8º ANO	01	01	01
TOTAL		10	10	18

SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA SEGEST Nº 042, DE 11 DE MAIO DE 2022

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar de uma reunião para tratar sobre assuntos relacionados a execução do programa “Alimenta Brasil” – PAB LEITE no município de Uruoca – CE, que acontecerá no dia 13 de maio de 2022, na Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza – CE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE**, residente na Av. João Batista Vasconcelos, S/N, Distrito de Campanário, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA**, que se realizará no dia 13 de Maio de 2022.





Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 105, DIA 12 DE MAIO DE 2022

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Genival Pereira Aguiar, para consulta no Hospital Walter Cantídio. E o paciente Samuel Josherp Silveira Frota com acompanhante, para consulta no Hospital Albert Sabin. No dia 12 DE MAIO DE 2022 e retornando no dia 12 DE MAIO DE 2022.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Adjunta Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, INÁCIO DE PAULA ARAÚJO, residente na Rua Pedro Paulo da Penha, S/N, Distrito Sambaíba – Granja/CE, ocupante do cargo de MOTORISTA para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 12 DE MAIO DE 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 12 de Maio de 2022; Edifício Chico Eudes e 65 anos de Emancipação Política.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 033/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Comissão Executora para os fins que se destina o Edital nº. 006/2022, de 12 de maio de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do prefeito, no exercício da direção da administração municipal de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a Lei nº 332, de 25 de outubro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 030/2022, de 12 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a comissão de Organização do Processo Seletivo Público Simplificado:

Maria Sheila Sousa de Andrade;
Ítala Andrade da Silveira Aquino;
Benedita Jocilânia Filha da Silva;
Francisco Juarez Barros Siqueira;
Juscelino Rodrigues de Sales.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o Art. 1º, desta Portaria terá a função de coordenar o Processo Seletivo Público Simplificado do Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Aprendizado de Alunos da Rede Municipal de Ensino no Município de Uruoca.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 006/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Dispõe sobre o Processo Seletivo Público Simplificado para composição de Banco de Recursos Humanos de servidores para concessão de bolsas do Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Aprendizado de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruoca através do Programa Pacto pela Aprendizagem no Ceará.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em consonância com o disposto na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, em conformidade pela Lei nº 332, de 25 de outubro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 030/2022, de 12 de maio de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados o Processo Seletivo para concessão de bolsas do Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Aprendizado de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruoca através do Programa Pacto pela Aprendizagem no Ceará.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, através da Comissão de Organização do Processo Seletivo Público Simplificado constituída por ato do Secretário Municipal de Educação;

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o item 1.1 deste Edital visa a concessão de bolsas do Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Aprendizado de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruoca através do Programa Pacto pela Aprendizagem no Ceará.





1.3. O Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Aprendizado de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruoca tem a finalidade de destinar bolsas aos profissionais da educação a fim de minimizar o déficit de aprendizagem dos alunos que integram a Rede Municipal de Ensino.

DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade de vagas, ora ofertadas, do Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Aprendizado de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruoca e os requisitos para a contratação dos professores tutores e monitores estão definidas no Anexo I deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado para bolsistas serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no calendário de atividades, de que trata o item 6, deste edital, devendo os candidatos realizá-las por meio da entrega dos documentos solicitados no item 3.13, 3.14 e 3.15, deste edital, no horário de 08h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min, na Escola Francisco Moreira Rocha, situada na Francisco Queiroz de Almeida, Nº. 16, Bairro Roberto Dourado, Uruoca- Ceará, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos que compõem o *Curriculum* constante no Anexo IV deste Edital e que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre o candidato e os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado.

A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a) ou cópias com a apresentação dos documentos originais do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou procurador (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do certame àquele (a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao (à) candidato (a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

A inscrição do (a) candidato (a) expressar á sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.

São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado:

Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos;

Possuir qualificação mínima exigida para o exercício da bolsa a que o (a) candidato(a) se candidatou, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, de forma presencial;

O candidato deverá se inscrever para apenas uma das vagas de bolsistas constantes no Anexo II, sob penalidade de desclassificação do processo seletivo caso descumpra esse critério.

3.8. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do (da) candidato (a) do Processo Seletivo Público Simplificado;

3.9. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade com o documento de identificação;

3.10. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado também será exigida no momento da convocação para contratação.

3.11. A não apresentação de todos os documentos, de que trata o item anterior, implicará na anulação de todos os atos praticados pelo (a) candidato (a);

A inscrição do (da) candidato (a) proceder-se-á através de:

Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo III), em todos os campos solicitados, emendas e/ou rasuras;

Cópia de documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

Cópia do diploma do curso de graduação, certidão de colação de grau ou declaração emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data em que a colação de grau foi realizada que comprove a qualificação mínima exigido para o exercício da bolsa a que o (a) candidato (a) se candidatou, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

O candidato deverá submeter às fotocópias autenticadas dos documentos descritos pelos itens 3.14. e 3.15. deste edital, ou apresentar os documentos originais, acompanhado das suas respectivas cópias, a fim de ser conferida a autenticada pela Comissão de Inscrição do Processo Seletivo;

Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados deste edital, implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

O deferimento ou indeferimento da inscrição estará publicado no Diário Oficial do Governo Municipal de Uruoca, disponível no site www.uruoca.ce.gov.br

A não indicação da bolsa à qual o candidato pretende se candidatar na ficha de inscrição implicará em eliminação do mesmo do processo seletivo.

Rasuras ou a marcação de dois ou mais itens na indicação da Bolsa ou à unidade escolar à qual o candidato pretende se candidatar na ficha de inscrição implicará na eliminação do mesmo do processo seletivo.

DAS VEDAÇÕES AOS BOLSISTAS

É vedado ao candidato receber bolsa nos seguintes casos:

estiverem período de licença-maternidade ou licença médica acima de 14 (quatorze) dias;

quando as atividades do projeto estiverem, formalmente, suspensas.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do “*Curriculum Vitae*” do candidato e Apresentação Oral de Plano de Aula para o Cargo de Monitor e análise do “*Curriculum Vitae*” do candidato e Apresentação de Projeto Pedagógico para o Cargo de Professor Tutor.

A análise do *curriculum* compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.

Ao currículo deverão ser anexados:

as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados (cópias autenticadas no ato da inscrição perante documentos originais);

comprovantes em cópia autenticada da experiência profissional.





Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão aceitos.

Os critérios de avaliação da Apresentação Oral do Plano de Aula e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo VI deste Edital;

O roteiro para construção do Projeto Pedagógico são os constantes no Anexo VII deste Edital.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

6.1 O cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado de bolsistas para o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Aprendizado de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruoca através do Programa Pacto pela Aprendizagem no Ceará obedecerá ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	12 de maio de 2022
Período de inscrições	17/05/2022 e 18/05/2022
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições	19 de maio de 2022
Recursos contra Indeferimento de Inscrições e Divulgação dos julgamentos dos Recursos	20 de maio de 2022
Apresentação Oral do Plano de Aula	23 e 24 de maio de 2022
Divulgação do Resultado Parcial	26 de maio de 2022
Divulgação do Resultado Final	27 de maio de 2022

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Anexos V e VI para o cargo de monitor e V e VIII para o cargo de professor tutor.

A classificação final será publicada no Diário Oficial do Governo Municipal de Uruoca no dia 27 de maio de 2022.

Em caso de empate na nota final, mesmo diante da ausência de pontuação, terá preferência sucessivamente o candidato:

que tiver maior pontuação na Apresentação Oral do Plano de Aula ou na avaliação do Projeto Pedagógico;
maior tempo de experiência profissional;
maior idade.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído da seleção o candidato que:
fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
descumprir qualquer dos termos do presente Edital;
de qualquer forma embarçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

DOS RECURSOS

Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria Municipal da Educação:

do indeferimento da inscrição;
do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;
Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente e encaminhados à Secretaria Municipal da Educação.

Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, no horário de 8:00h às 11:00h e 13:30h às 17:00h.

O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação do ato recorrido.

DA BOLSA

Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, a Secretaria Municipal da Educação convocará os (as) candidatos (as) classificados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

O Termo de Prestação de Serviço Bolsista será assinado entre as duas partes, com vigência até 31/12/2022.

O candidato selecionado para o cargo de professor tutor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e o candidato selecionado para o cargo de monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para acompanhamento pedagógico pelo período de 05 (cinco) meses.

DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BOLSISTA

São condições para prestação do serviço bolsista, quando do ato convocatório:

Ter obtido prévia aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado, de que tratao presente Edital;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de bolsista;

Cumprir as determinações deste edital;

A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no Diário Oficial do Governo Municipal de Uruoca, sendo o (a) candidato (a) o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.

Os (as) candidatos (as) selecionados (as), quando convocados, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal da Educação, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação;

Certificado de Reservista (sexo masculino);

Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato ou do endereço por ele (a) informado (a);

Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo. Na falta do Diploma, aceitar-se-á fotocópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;

As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da bolsa, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

Correrão a expensas do (da) candidato (a) as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagens durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.

Fica a cargo dos (das) bolsistas os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Uruoca/CE, em virtude da necessidade do serviço.

A lotação dos candidatos será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31/12/2022;

A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas do presente Processo Seletivo Público Simplificado contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir. Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Público Simplificado.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.

O Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Governo Municipal de Uruoca no dia 27 de maio de 2022.





O (a) candidato (a) será convocado (a) para contratação pela Secretaria Municipal da Educação, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital, sob pena de ser considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar, não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Público Simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.

O (a) candidato (a) deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos de correntes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

O (a) candidato (a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, determinará a eliminação do candidato do processo Seletivo, anulando-se os atos de correntes da inscrição.

Será excluído da Seleção, por toda comissão de seleção, o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- for responsável por falsa identificação pessoal;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros no certame;
- não utilizar máscara de proteção facial, na forma indicada;
- não permitir a aferição de temperatura, na forma indicada;
- descumprir ou violar as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde, da legislação vigente, deste Edital e da equipe de aplicação;
- não atender às determinações;

EDIFÍCIO ELMA LUCE PESSOA MARTINS, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Nº	BOLSA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO / MESES	REQUISITOS
01	PROFESSOR TUTOR	20	R\$ 600,00	05 MESES	Licenciatura; Possuir vínculo com o Governo Municipal de Uruoca; Atuar no Componente Curricular; Comprovar Experiência no Componente Curricular.
02	MONITOR	18	R\$ 400,00	05 MESES	Licenciatura; Vínculo ou não com o Governo Municipal de Uruoca; Comprovar Experiência no Componente Curricular.

ANEXO II QUADRO DE LOTAÇÕES

UNIDADE ESCOLAR	TURMAS	VAGAS		
		PROFESSOR TUTOR PORTUGUÊS	PROFESSOR TUTOR MATEMÁTICA	MONITOR
EEF MURILO AGUIAR	1º ANO	03	03	04
EEF RDO. FERNANDES	1º ANO	01	01	04
EEF NÉ CONRADO	8º ANO	02	02	06
EEF CEL. DOMINGOS PEREIRA	1º ANO	01	01	01
	4º ANO			
EEF D. ALCÍDIA SALES	8º ANO	01	01	01
	1º ANO	01	01	01
	4º ANO			
	8º ANO	01	01	01
TOTAL		10	10	18

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
CARGO PRETENDIDO	
LOTAÇÃO	
NOME DA MÃE	
ESCOLARIDADE	
ENDEREÇO:	
LOCAL ONDE Mora	
E-MAIL:	

CÉDULA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	
CELULAR		TELEFONE FIXO	
ESTADO CIVIL		SEXO	() M () F
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:	
APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL? () NÃO () SIM, _____			

Declaro está ciente que, caso aprovado, entregarei os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optei, por ocasião da contratação.

Uruoca-CE, ____ de _____ de 2022.

 ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

 ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO





NOME: _____
 DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2022.
 CARGO: _____
 RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

Eu, _____, candidato à função de _____, para celebração de termo de prestação de serviço bolsista, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópia anexa, autenticadas em cartório e/ou atestadas pela instituição responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através de análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota de aprovação.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADOR	DURAÇÃO

CURSO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CURSO	CARGA HORÁRIA

Uruoca – CE, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Nome do responsável pelo recebimento dos documentos

**ANEXO V
 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Critério: Tempo de Serviço
 Requisito: Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.
 Pontuação: 08 pontos por ano completo, até o máximo de 32,0 pontos.
 *Máximo de 32,0 pontos
 **Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;
 ***O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;
 ****Comprovação de experiência em cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Critério: Curso de Capacitação Profissional.
 Requisito: Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.
 Pontuação: 10 pontos para cada 100h (CEM) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 50 pontos.
 Critério: Especialização na área.

Requisito: Certificados de cursos de especialização, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.
 Pontuação: 10 pontos para cada 100h (CEM) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 50 pontos.

*Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação.

**ANEXO VI
 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA**

Critério: 20 minutos.

1) Habilidade de Comunicação (30 pontos):

- () Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
- () Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
- () Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;
- () Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

2) Capacidade para trabalhar em equipe (30 pontos):

- () Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
- () Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
- () Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

3) Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (20 pontos):

- () Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
- () Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

4) Comprometimento (20 pontos):

- () Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
- () Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
- () Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.

*Máximo de 100,0 pontos

**ANEXO VII
 ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO**

ÁREA:
 TÍTULO:
 PÚBLICO ALVO:
 APRESENTAÇÃO
 JUSTIFICATIVA
 OBJETIVO GERAL
 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
 METODOLOGIA
 RESULTADOS ESPERADOS
 PLANO DE AÇÃO

**ANEXO VIII
 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO**

- 1) Inovação (30 pontos):
- 2) Uso de Metodologias Ativas (30 pontos):
- 3) Planejamento X Práxis Pedagógica (20 pontos):
- 4) Comprometimento (20 pontos):

*Máximo de 100,0 pontos





**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E RENDA**

PORTARIA SEDEST Nº 011 DE 11 DE MAIO DE 2022

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar de uma reunião para tratar sobre assuntos relacionados a execução do Programa Alimenta Brasil – PAB LEITE no município de Uruoca, que acontecerá no dia 13 de maio de 2022, na Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NATHALIA PEREIRA MONTE inscrito no CPF sob Nº 036.360.233-06, residente na Rua Feitor Manoel Pereira, 86, bairro 26 de Março, ocupante do cargo de CHEFIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 13 de Maio de 2021.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 totalizando R\$ 100,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRE-SE.

**LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA**

PORTARIA SEDEST Nº 012 DE 11 DE MAIO DE 2022

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar de uma reunião para tratar sobre assuntos relacionados a execução do Programa Alimenta Brasil – PAB LEITE no município de Uruoca, que acontecerá no dia 13 de maio de 2022, na Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

RESOLVE:



Art. 1º Designar o servidor ANA PAULA ALBUQUERQUE NOGUEIRA inscrito no CPF sob Nº 059.136.293-70, residente na AV. Antonio Moreira, 160, Bairro Roberto Dourado ocupante do cargo de DIRETORA DE ALMOXARIFADO, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 13 de maio de 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 totalizando R\$ 80,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRE-SE.

**LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA**

PORTARIA SEDEST Nº 013 DE 11 DE MAIO DE 2022

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando transportar servidores da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda para tratar sobre assuntos relacionados a execução do Programa Alimenta Brasil – PAB LEITE no município de Uruoca, que acontecerá no dia 13 de maio de 2022, na Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ERICO FONSECA DA SILVA inscrito no CPF sob Nº 863.549.573-04, residente na Rua Francisco Queiroz de Almeida 454, bairro Brasília ocupante do MOTORISTA, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 13 de maio de 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 60,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRE-SE.

**LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0010505.2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MOTORISTAS E VIGILANTES VINCULADOS AO GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.121.0110.2.006 – MANUT.SECRET.MUNICIPAL GESTÃO PÚBLICA.
ELEMENTO GASTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FAVORECIDO: NOBBY'S FARDAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 38.077.562/0001-06.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.855,00(DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.
PROCESSO DE DISPENSA EMITIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E RATIFICADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, O SR. MARCELO FERREIRA GOMES.

URUOCA-CE, 12 DE MAIO DE 2022.

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

